



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

TERMO



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Gerência de Infraestrutura

TERMO

Nº do Processo: 359.00009148/2023-45

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias -
CCPR / Gerência de Infraestrutura - GIF

Assunto: Convenio Prefeitura de Guaratinguetá x PRODESP



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARATINGUETÁ E A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A
CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O
POSTO “POUPATEMPO GUARATINGUETÁ” –
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, com sede à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.680.500/0001-12, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.445.305-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Que o **PERMITENTE** é proprietário do imóvel situado na Praça Brito Broca, nº 100, Pedregulho, CEP. 12511-280, conforme cadastro imobiliário nº 07.058.001.00 e transcrição nº 1961.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

TERMO

PERMISSIONÁRIA o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

2.2. A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinaçãõ do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificaçãõ que reclamar esta restituicãõ.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenizaçãõ, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisãõ, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o **PERMITENTE** se compromete a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuicões de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissãõ de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relaçãõ aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogaçãõ da presente permissãõ, independentemente de interpelaçãõ ou notificaçãõ judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP para dirimir qualquer pendência originária da presente permissãõ.

Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissãõ em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

TERMO

o presente instrumento.

Guaratinguetá, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Prefeito
Marcus Augustin Soliva

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO –
PRODESP

Testemunhas:

1. Nome: Sílvia A Tagliaferri de Grazia.
2. Nome: Humberto Folha Peccia



Diário Oficial

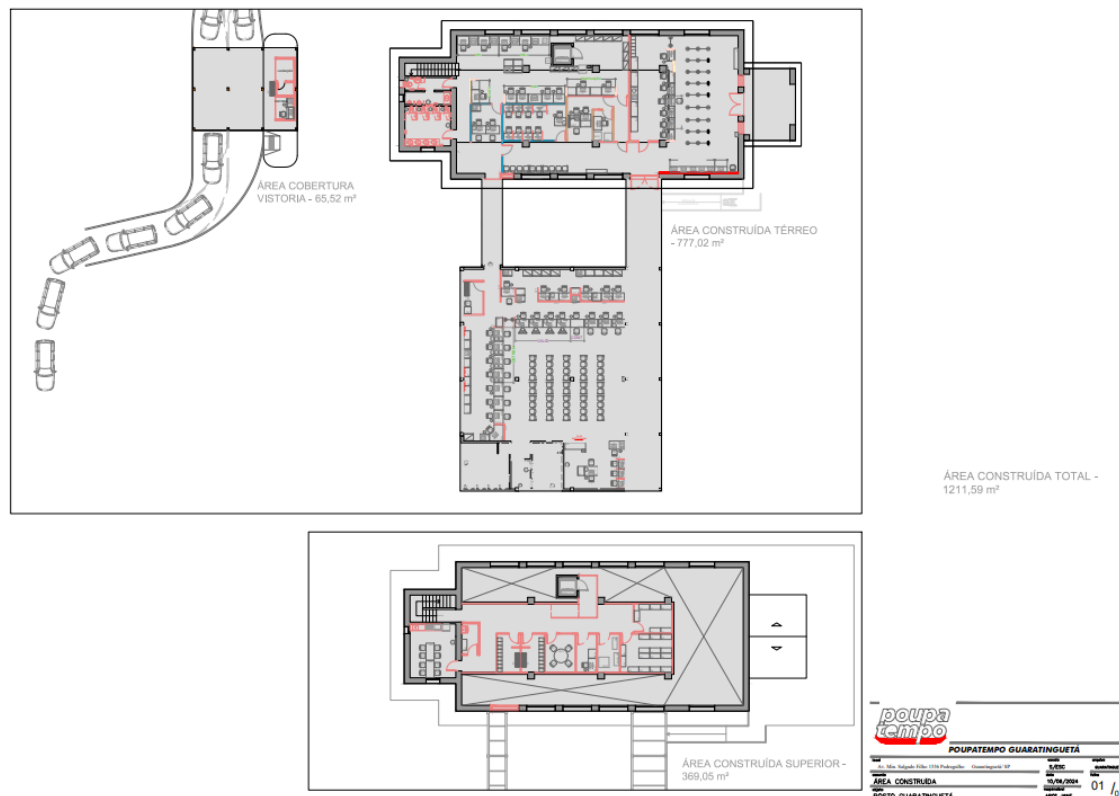
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

TERMO

ANEXO I

(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia**, **Coordenador**, em 10/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Augustin Soliva registrado(a) civilmente como LUIS GUSTAVO MACHADO MATHIDIOS DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Pedrosa**, **Gerente**, em 24/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz**, **Diretor**, em 25/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Folha Peccia**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/06/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

TERMO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando
o código verificador **0030360284** e o código CRC **D733C0AA**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Tomada de Preços nº 015/23. Objeto: Revitalização da área de lazer do Parque das Garças. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **AZEVEDO FRANK ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Prazo: 60 dias. Data: 29/10/2024.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 115/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento aos usuários do SUS. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** Até R\$ 11.000,00, 04/11/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar e leite em pó para atender a Merenda Escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MILK VITTA -COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** Até R\$ 792.412,50, 18/11/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 094/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de longarina de eucalipto tratada, destinado a Secretaria Municipal da Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Até R\$ 187.668,00, 18/11/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 124/2024.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de alimentos para campanhas de vacinas, capacitações, eventos diversos, treinamentos, simpósios, reuniões de equipes e grupos educativos em saúde pública na rede municipal de saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, Até R\$ 5.236,00, 21/11/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 010/2024– 2.000 Toneladas de brita graduada simples (BGS).

EMPRESA CONTRATADA:

– VP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 175.803,57 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos);

pelo prazo de 12 meses



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 042/2024

OBJETO: ELABORAÇÃO DE DETALHAMENTO DE PROJETO ESTRUTURAL, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE 1 RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL.

DATA DA ABERTURA: Dia 18/12/2024 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 18/12/2024 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1060377**.

CONTATO: Guilherme Santos – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO 006/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde se lê:

6.7.6.10. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

Leia-se:

6.7.6.10. Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual - SP (<https://operacoes.sp.gov.br/OperacoesWeb/gerar-atestado-de-antecedentes-criminais>) e Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>), ambos com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO,321-POLO INDUSTRIAL I
GUARATINGUETÁ - SP CEP 12.522-150 - TELEFONE (12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

EDITAL PARA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Senhor Lincoln Faria Galvão de França, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Edital, que:

1 – Ficam prorrogadas as inscrições do processo seletivo público nº 006/2024, para o cargo de coletor de lixo.

2 – Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo I – DO CRONOGRAMA PREVISTO passa a ter as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

Publicação do edital	08/11/2024
Inscrições Prorrogadas até	29/11/2024
Publicação dos Inscritos	02/12
Recurso da não homologação das inscrições	03/12
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/12
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	05/12
Publicação da relação final de inscritos	06/12
Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	08/12
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	09/12
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	10/12
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/12
Aplicação do critério de desempate	12/12
Publicação do Resultado Preliminar Final	13/12
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	16/12

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.713, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina ao Poder Executivo Municipal publicar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, os demonstrativos de arrecadações e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito, no município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município determinado a publicar, mensalmente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito na cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º A publicação consistirá de relatório, informando o número total de multas de trânsito aplicadas, indicadas as origens, no Município de Guaratinguetá por:

- I – radares, lombadas eletrônicas e outros equipamentos de fiscalização;
- II – agentes de trânsito, para as infrações realizadas por anotação ou por meio de aplicativo;

Art. 3º Os demonstrativos mencionados acima, deverão conter as seguintes informações:

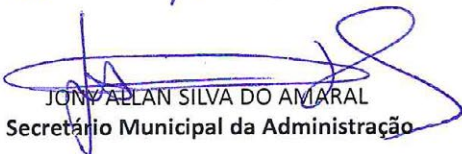
- I – destinação do montante arrecadado com aplicação de multas,
- II – custeio dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito,
- III – aplicação na melhoria da sinalização,
- IV – uso de recursos para fiscalização, engenharia de tráfego e de campo, campanhas educativas congêneres e demais investimentos relacionados ao trânsito municipal.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal, com relação ao valor mensal arrecadado, destinar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), se possível, para as áreas periféricas, no intuito de melhorias na infraestrutura destas localidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2024,
de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 22 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.057

DECRETO



DECRETO Nº 10.297 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.485, de 30 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar por transposição no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.